

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 00.776.574/0006-60

NIRE 3330029074-5

Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas da **Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial** (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”) a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2024, às 11 horas, **de forma exclusivamente digital**, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM nº 81/22”), para deliberar, em primeira convocação, sobre as matérias constantes dos itens (i), (ii), (iii), (iv), (vii) (viii) e (ix) da ordem do dia (“Ordem do Dia”) e, em segunda convocação, para deliberar sobre as matérias constantes dos itens (v) e (vi), que constaram da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de setembro de 2024, e que ora compõem a Ordem do Dia a seguir exposta:

(i) Tomar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;

(ii) Autorizar a propositura pela Companhia da ação de responsabilidade civil prevista no Artigo 159 da Lei nº 6.404/76 em face dos Srs. Miguel Gomes Pereira Sarmiento Gutierrez, Anna Christina Ramos Saicali, José Timótheo de Barros e Márcio Cruz Meirelles, ex-diretores da Companhia, em razão dos prejuízos causados à Companhia no contexto da fraude contábil e dos demais atos ilícitos praticados durante o exercício social findo em 31 de dezembro de 2022;

(iii) Tomar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;

(iv) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório da administração, do parecer dos auditores independentes da Companhia, bem como do relatório do Comitê de Auditoria e do parecer do Conselho Fiscal;

(v) Autorizar a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo valor do capital social da Companhia em decorrência do aumento de capital aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de maio de 2024 e homologado parcialmente pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 25 de julho de 2024 (“Aumento de Capital”), e do grupamento das ações e bônus de subscrição de emissão da Companhia, na proporção de 100 ações ordinárias ou bônus de subscrição para 1 ação ou bônus de subscrição da mesma espécie, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de maio de 2024;

(vi) Consolidação do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir a alteração indicada no item (v) acima;

(vii) Autorizar a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo valor e o número de ações em que se divide o capital social da Companhia, em decorrência da emissão de novas ações como resultado do exercício de bônus de subscrição emitidos no Aumento de Capital, conforme verificado pelo Conselho de Administração da Companhia nas reuniões realizadas em 12 de setembro de 2024 e 21 de outubro de 2024;

(viii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir a alteração indicada no item (vii) acima; e

(ix) Autorização à administração da Companhia para tomar as providências e praticar os atos necessários com relação à implementação das deliberações tomadas em Assembleia, bem como ratificar todos os atos praticados até a data da Assembleia.

Informações Gerais:

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, e em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração e no Manual para Participação na Assembleia divulgados pela Companhia nesta mesma data e disponível aos senhores Acionistas na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<https://ri.americanas.io>), e nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

Os acionistas que optarem por participar da Assembleia deverão **impreterivelmente até às 23:59 do dia 09 de dezembro de 2024**, realizar o seu cadastro no sistema eletrônico por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/379577628> e fornecer todas as informações e documentos obrigatórios, conforme indicados no Manual para Participação na Assembleia.

A Companhia esclarece que os boletins de voto a distância enviados por conta da primeira convocação da Assembleia Geral Extraordinária de 05 de setembro de 2024 **não** serão considerados válidos para a presente Assembleia, nos termos do artigo 49, II, e parágrafo único da Resolução CVM nº 81/22. Dessa forma, caso o acionista opte por exercer seu direito de voto na presente Assembleia, é necessário realizar o seu cadastro no sistema eletrônico, conforme instruções expostas acima, e participar da Assembleia por meio do sistema eletrônico, votando nas deliberações referentes às matérias da Ordem do Dia.

Nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM nº 81/22, não será admitido o acesso ao sistema eletrônico dos acionistas ou procuradores que não apresentarem os documentos de participação necessários **até às 23:59 do dia 09 de dezembro de 2024**. A Companhia, portanto, recomenda que os acionistas ou procuradores realizem o cadastramento no sistema eletrônico e o envio dos documentos obrigatórios com 3 dias de antecedência do encerramento do prazo indicado acima, de modo a ter tempo hábil para sanar eventuais pendências dentro do prazo.

Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da B3 que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária fornecido pela instituição custodiante.

Os documentos e informações referentes às matérias constantes da Ordem do Dia bem como aqueles previstos nas Resoluções editadas pela CVM foram apresentados à CVM, por meio do Sistema de Informações Periódicas e Eventuais (IPE), nos termos do art. 7º da Resolução CVM nº 81/22, bem como foram disponibilizados aos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<https://ri.americanas.io>), e nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

Eventuais esclarecimentos, inclusive sobre o acesso e utilização do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia aos seus acionistas, poderão ser obtidos no site de Relações com Investidores (ri.americanas.io), ou por intermédio do endereço eletrônico ri.americanas.io.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2024.

Eduardo Saggiaro Garcia
Presidente do Conselho de Administração